



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

Aprovado em ____ / ____ / ____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	Matéria	Nº:
Rejeitado em ____ / ____ / ____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	JUSTIFICATIVA	/09

Autor:

ANTONIO CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA

Partido:

PDT

JUSTIFICATIVA

Recentemente o município implantou o sistema de coleta de lixo na cidade de Porto Esperidião, através de caminhão equipado para o serviço, o que tornou a coleta mais rápida e eficiente.

Há ainda a necessidade de fornecimento de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores da coleta de lixo.

Os EPI's servirão para garantir a segurança e também a saúde dos servidores que trabalham com a coleta de lixo na cidade.

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), na norma regulamentadora 6 (NR 6), da Portaria 3.214, o uso deste tipo de equipamento deve ser feito quando há riscos do ambiente em que se desenvolve a atividade, sejam eles acidentes do trabalho ou de doenças profissionais. Entre os equipamentos, luvas, máscaras de proteção respiratória, viseiras, proteção contra quedas, de acordo com o serviço e o risco oferecido pelo serviço que está sendo executado.

Diante do exposto, solicitamos de V. Excelências, especial empenho no sentido de que sejam providenciados os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL aos servidores da coleta de lixo urbano de Porto Esperidião, neste município.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em 22 de abril de 2009.

Antonio Carlos Miranda de Almeida
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

Aprovado em ____/____/____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	Matéria	Nº:
Rejeitado em ____/____/____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	INDICAÇÃO	/09

Autor:

ANTONIO CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA

Partido:

PDT

SR. PRESENTE: Senhores Vereadores:

INDICA A NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL AOS TRABALHADORES COLETORES DE LIXO DE PORTO ESPERIDIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com fundamento nos artigos 113 e 114, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, e depois de ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exmº Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** – DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia ao Ilmº Sr. **RUDIMAR NEVES**, MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS e Ilmo. Sr. MD. COORDENADOR MUNICIPAL DE TURISMO, mostrando-lhes a necessidade urgente **de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual aos trabalhadores da coleta de lixo urbano de Porto Esperidião/MT, neste município.**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 22 de abril de 2009.

Antonio Carlos Miranda de Almeida
Vereador